

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 1003/2025

Data: 21/10/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6600/2025

Autor(es): Joslei Sequineli

Processo no Sistema Elotech: 868/2025

Ementa/Resumo:

Declara de Utilidade Pública a Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha,
Papagaios Novos - AMANCEVIPAN

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



21/10/2025 11:51:42





Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos – AMANCEVIPAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede na estrada municipal João Stadler S/N, na Sede do Distrito de Papagaios Novos, Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob nº 61.731.480/0001-55, e finalidades constantes de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSLEI SEQUINELI
Data: 20/10/2025 16:43:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Essa proposição tem a finalidade de atender anseio demonstrado pelos integrantes da Associação de Mantenedora do Cemitério da Vilinha, papagaios Novos – AMANCEVIPAN, por intermédio do Ofício nº 003/2025 da Associação de Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico de Palmeira (Catavento), o qual tem como objetivo principal de solicitar a referida declaração de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal nº 2281/2003.

Ressaltamos que a mesma foi criada em 01 de fevereiro de 2025, tendo por finalidade administrar, estabelecer regras e regulamentos internos de funcionamento, bem como zelar do cemitério de Papagaios Novos, situado na comunidade da Vilinha, mantendo-o



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

sempre limpo, conservado e organizado em qualquer período do ano, entre outras finalidades constantes no Estatuto Social.

Em anexo os documentos exigidos conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 2281 de 04/08/2003 que dispõe sobre a disciplina para a concessão de Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Esperamos a cooperação e a devida aprovação dos Senhores Vereadores.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSLEI SEQUINELI
Data: 20/10/2025 16:45:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSLEI SEQUINELI
Vereador



Ofício nº 003/2025

Palmeira, 14 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Diego Zanetti

MD. Presidente da Câmara Municipal

Palmeira - PR

Assunto: Solicitação de Utilidade Pública

Senhor Presidente,

A Cata-Vento Associação de Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico de Palmeira, em conjunto com a União das Associações de Moradores de Palmeira vem por meio solicitar a gentileza de que seja concedida a Declaração de Utilidade Pública Municipal para a AMANCEVIPAN – Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha Papagaios Novos.

Ressaltamos que a referida entidade, fundada no dia 01 de fevereiro de 2025, é responsável pela manutenção, zelo e cuidado da estrutura do campo santo localizado na comunidade de Vilinha Papagaios Novos.

Pela importância dos serviços que prestar à coletividade, solicitamos a concessão da declaração de utilidade pública a fim de que a entidade tenha, não só o devido reconhecimento público, mas, também, que sua Diretoria possa contar com os benefícios previstos em Lei.

Para isso, segue em anexo documentação.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Odilmar de Oliveira Franco

Presidente

Catavento – Associação de Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico de Palmeira
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, s/nº - Jardim Cristine – Palmeira – PR – 84130-000
associacaocataventopalmeira@gmail.com – (42) 99112-7212

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN -.

Aos 01 dias de Fevereiro de 2025 as 09h30 horas da manhã, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, no barracão da Igreja Católica de Papagaios Novos (Vilinha), localizada na comunidade de Papagaios Novos (Vilinha), Zona Rural da cidade de Palmeira – PR, CEP: 84130-000 S/N, com a finalidade de fundar uma associação, para fins não econômicos que se denominará Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN -. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr Adriano Vantroba. Para secretariá-lo Adriane Horst Rogoski. Logo a seguir, o Sr Presidente solicitou a secretaria que procedesse a leitura do projeto do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido a discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal que foram eleitos por unanimidade, que terão o Mandado de 4 anos, com a duração até 30 de Dezembro de 2028 e que ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: CELSO MARGRAF, brasileiro, casado, pedreiro, RG: 6195707-3, CPF: 937074019-87, endereço: Vilinha, zona rural, Palmeira PR; para VICE – PRESIDENTE: ADRIANO VANTROBA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 8483744-0, CPF: 043607609-81, endereço: Rincão do Cocho, zona rural, Palmeira PR; para TESOUREIRO: SOLANGE APARECIDA PRZYBYCIEM VANTROBA, brasileira, casada, agricultora, RG: 7100824-0, CPF: 024484479-85, endereço: Vilinha, zona rural, Palmeira PR; Para SECRETARIO: ADRIANE HORST ROGOSKI, brasileira, casada, agricultora, RG: 7517175-7, CPF: 040525159-94, endereço: São Pedro, zona rural, Palmeira PR; para VICE-SECRETARIO: JOEL COCHINSKI, brasileiro, casado, agricultor, RG: 6844495-0, CPF: 026864189-74, endereço: Colônia Maciel, zona rural, Palmeira PR; para CONSELHO FISCAL: LUCIANA CRISTINA FRANCO DZIADZIO, brasileira, casada, agricultora, RG: 9462203-4, CPF: 068551299-19, endereço: Faxinal do Rincão, zona rural, Palmeira PR; JOANA ROGOSKI STANISUASKI, brasileira, casada, agricultora e professora, RG: 6500048-2, CPF: 964476059-04, endereço: São Pedro, zona rural, Palmeira PR; SILVANE KVIATKOSKI, brasileira, solteira, professora aposentada, RG: 3956709-1, CPF: 440209539-53, endereço: Campo do Meio, Vilinha, zona rural, Palmeira PR; JOSLEI SEQUINELI, brasileiro, casado, vereador, RG: 9688925-9, CPF: 053236059-10, endereço: Ro Marginal BR277, nº 305, zona rural, Palmeira PR; JUDITE MARCOVICZ, brasileira, solteira, agricultora, RG: 6.654.670-5, CPF: 017109459-07, endereço: Vilinha - Papagaios Novos, zona rural, Palmeira PR; MARTINHO JOÃO SLUZARS, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3687209-8, CPF: 572284859-04, endereço: Paiol do Fundo, zona rural, Palmeira PR; ORLANDO VANTROBA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3394691-0, CPF: 449473219-20, endereço: Rincão do Cocho, zona rural, Palmeira PR; MIGUEL BASSANI, brasileiro, casado, aposentado, RG: 3901129-8, CPF: 410540409-15, endereço: Moinho da Varzea, zona rural, Palmeira PR. Nada a mais havendo a tratar, o Sr Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretaria, lavrei a presente ata, que vai por mim e pelo presidente assinada e os demais presentes assinaram em lista anexa, que serão considerados fundadores.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2025

Adriano Vantroba

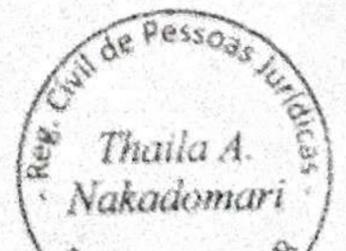
Presidente:

Adriano Vantroba

Adriane Horst Rogoski

Secretaria:

Adriane Horst Rogoski





**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PALMEIRA - PARANÁ**

Rua Vicente Machado 482 Centro Palmeira - Pr
Tel.: (42) 3252-1935

Protocolado sob o nº 29.107 do Livro A-14
Registrado sob o nº 633 do Livro A-007, Arquivo 050
SELO Nº SFTD45vp943Jantk9JD31523q

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/>
Palmeira-PR, 07 de março de 2025.

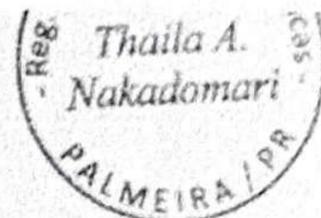


Thaila Nakadomari
 Thaila Andressa Nakadomari Machado - Oficial
 Ozéias Soares Cordeliro - Escrivente Substituto

Emolumentos: R\$63,10 (VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$5,19, FUNDEP: R\$5,19, Selo:
R\$10,26, Distribuidor: R\$12,66, Digitalização: R\$20,75. Total: R\$ 148,74
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º Com a denominação de **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -**, fica constituída uma Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na estrada municipal João Stadler S/N, na Sede do Distrito de Papagaios Novos, Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, CEP nº 84.135.000, que se regerá pelas disposições do Capítulo II, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e por este Estatuto Social.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º A Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN - tem por finalidade:

- I – Administrar, estabelecer regras e regulamentos internos de funcionamento, bem como zelar do cemitério de Papagaios Novos, situado na comunidade da Vilinha, mantendo-o sempre limpo, conservado e organizado em qualquer período do ano;
- II – Prestar assistência em sepultamentos, em conformidade com os costumes desta região;
- III – Tem por finalidade social a proteção à família e a prática da última caridade;
- IV – Fiscalizar os serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias e caixões, exumação, remoção e transporte de cadáveres, bem como outras atividades relacionadas;
- V – Amparar pessoas carentes, inclusive por meio gratuito, sem qualquer discriminação, mediante programas próprios, de terceiros ou parcerias públicas ou privadas;
- VI – Manter e cuidar de seu patrimônio, mantendo-o sempre em bom estado de conservação;
- VII – Pleitear e manter junto aos órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal, subvenções, parcerias, contribuições e doações, objetivando a

Cebora Moreira

Thaila A. Nakadomari

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

manutenção, reforma, construção, contratação de serviços e aquisições de bens necessários a correta utilização do cemitério;

VIII – Representar a comunidade perante os órgãos públicos e privados buscando as respostas para as demandas e carências identificadas, no que se refere aos objetivos sociais da entidade;

IX - Valorizar o ser humano, como integrante das comunidades vizinhas, desenvolver laços de solidariedade e cooperação entre os moradores;

X - Levantar problemas no complexo de infraestrutura do cemitério e proceder as decisões e encaminhamentos necessários para viabilizar soluções, propor projetos de interesse coletivo;

XI - Manter meios de comunicação com os responsáveis pelos jazigos existentes no cemitério e com a comunidade em geral, com o objetivo de informá-los sobre assuntos de interesse comum;

**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

Art. 3º A associação contará com número ilimitado de associados, podendo se associar todas as pessoas maiores e capazes para atos civis, que residam ou não no município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 4º Os associados não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades da associação.

Art. 5º Haverão as seguintes classes de sócios:

I – Fundadores: os membros que subscreveram a ata de fundação;

II – Contribuintes: todos que contribuem para a associação, seja com trabalho prestado, doações ou contribuição financeira;

III – Beneméritos: os que realizando contribuição expressiva ou houverem prestado relevantes serviços à associação, tenham seus nomes aprovados pela assembleia geral.

Art. 6º São deveres dos associados:

Thaila A. Nakadomari



ATOR

[Handwritten signature]

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

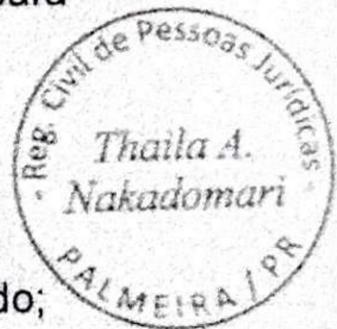
- I – Contribuir financeiramente para a associação, podendo ser baseado no padrão de renda do associado e da comunidade, ocasião em que deverá ser aprovado em assembleia geral;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como respeitar as decisões tomadas pela assembleia geral ou pela diretoria;
- III - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno e demais normas fixadas;
- IV - Zelar pelo bom nome e pelos interesses morais e materiais da Associação;
- V – Comparecer quando for convocado às reuniões ordinárias ou extraordinárias da associação;
- VI – Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VII – Os titulares de direitos sobre as sepulturas ficam sujeitos à disciplina legal e regulamentar referente a decência, segurança e salubridade, aplicável às construções funerárias;
- VIII – Solicitar formalmente o desligamento da associação, quando do seu interesse;
- IX - Denunciar qualquer irregularidade verificada no âmbito da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Art. 7º São direitos dos associados:

- I – Tomar parte da Assembleia Geral, discutir, propor, vetar, votar e ser votado;
- II – Propor à associação, através de seus órgãos, medidas de interesse social;
- III – Utilizar-se de todos os serviços mantidos e disponibilizados pela associação;
- IV - Participar das atividades programadas pela associação;
- V – Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela diretoria, ouvida a Assembleia Geral;
- VI – Desligar-se a qualquer tempo da associação, mediante solicitação formal.

Art. 8º São excluídos do quadro social os associados que:

- I – Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto, ficando este sócio impedido de reclamar a restituição de valores ou doações que haja realizado a associação;
- II – Praticarem atos prejudiciais ao patrimônio a imagem ou aos objetivos da associação.



Robo mor...

ATA
7/11

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º O patrimônio da Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN -, é constituído de:

- I – Bens imóveis adquiridos;
- II – Bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo por pessoa física ou jurídica;
- III – Doações, heranças ou legados de pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 10 Os recursos financeiros de qualquer origem de:

- I - Valores arrecadados a título de contribuições dos associados;
- II – Valores arrecadados com taxas, multas, comercialização de produtos e outras receitas eventuais;
- III – contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos, subvenções e auxílios pactuados de órgãos públicos ou privados.

Art. 11 Extinta ou dissolvida a associação, após quitadas as dívidas existentes, o patrimônio será destinado a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no município de Palmeira, Estado do Paraná.

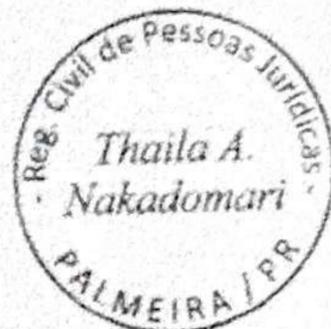
CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 A estrutura organizacional da Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos - AMANCEVIPAN -, é constituído de:

- I- Assembleia geral;
- II- Comissão diretora;
- III- Conselho fiscal.

Parágrafo único. Nenhum membro do órgão diretivo ou fiscal poderá receber a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, remunerações financeiras por serviços prestados.

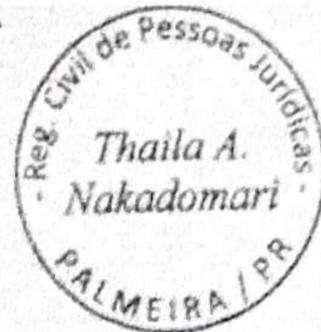


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITERIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL



Art. 13 A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, composta pelos Associados com direito a voto, em assembleias ordinárias, extraordinárias, que serão convocadas, em conformidade com este estatuto.

§1º Para participar das assembleias gerais com direito ao voto, os associados deverão estar inscritos e em dia com suas obrigações 30 (trinta) dias antes da realização da mesma.

§2º Cada Associado terá direito a apenas um voto nas Assembleias Gerais, mesmo que esteja inscrito em mais de uma categoria de sócio.

§3º As reuniões da assembleia geral são dirigidas pelo presidente da comissão diretora, auxiliado pelo secretário.

Art. 14 As decisões da Assembleia Geral são soberanas e finais desde que não contrariem as disposições deste Estatuto e da legislação vigente e são obrigatórias para todos os associados, independentemente de seu comparecimento ou seu voto, cumprindo ao Presidente levá-las ao conhecimento dos associados, executá-las e fazê-las cumprir.

Art. 15 Compete à assembleia geral:

- I- Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da associação;
- II- Aprovar os programas gerais e o plano anual da atividade;
- III- Aprovar propostas de reformas estatutárias;
- IV- Aprovar o relatório anual de atividade, bem como o balanço financeiro;
- V - Eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como ratificar a decisão sobre a perda de seus mandatos;
- VI - Destituir os administradores;
- VII – Aprovar taxas e contribuições estabelecidas para os associados;
- VIII – Apreciar e votar os demais assuntos constantes da ordem do dia da convocatória;
- IX - Deliberar sobre a dissolução da Associação e a destinação do patrimônio restante.

Art. 16 As assembleias gerais são ordinárias ou extraordinárias.

Art. 16

21

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITERIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

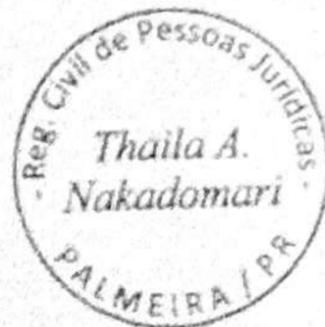
§ 1º As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo presidente da comissão diretora.

§ 2º As assembleias gerais poderão ser convocadas ainda:

I - Pelo conselho fiscal;

II- Por um quinto, mais um dos membros da comissão diretora;

III- Por um quinto, mais um dos associados regularmente inscritos na associação.



Art. 17 A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano com a maioria simples dos associados, até o dia 30 de abril de cada ano, para decidir a respeito de todo e qualquer assunto de interesse da associação, para apresentar e votar emendas estatutárias e examinar o plano de atividades e o relatório anual.

Art. 18 As assembleias gerais são convocadas mediante edital de convocação afixada em lugar público da comunidade, em redes sociais e rádios, com antecedência de no mínimo tres (3) dias.

Art. 19 Do edital convocatório deverá constar data, hora e local da realização, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes da presidência.

Art. 20 As assembleias gerais funcionarão em primeira convocação com a presença mínima de 50% de seus sócios, mais um e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Único. A comprovação de presença se fará mediante assinatura de lista de presença.

Art. 21 As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes através do voto.

§1º Em caso de empates o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembleia.

§ 2º Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

**SEÇÃO II
DA COMISSÃO DIRETORA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

Art. 22 A comissão diretora é órgão de execução e de direção geral da associação.

Art. 23 A comissão diretora, eleita pela assembleia geral, é constituída de um mínimo de 04 (quatro) membros, sendo eles:

I- 01 Presidente;

II-01 Vice-Presidente;

III-01 Secretário;

IV-01 Tesoureiro.

Parágrafo único. Em caso de pedido de desligamento ou impedimento, do exercício do cargo, deverá ser instaurado um novo processo de eleição, para preencher o cargo pelo tempo restante de mandato em vigência, não podendo ser superior a esse tempo.

Art. 24 O mandato dos membros da comissão diretora é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por um único mandato.

Art. 25 Compete à comissão diretora:

I- Cumprir o presente estatuto;

II- Admitir e demitir servidores, bem como exercer a administração de pessoal;

III- Prever e aprovar as necessidades da associação;

IV - Gerir as finanças e administrar o patrimônio;

V - Elaborar os programas gerais e o plano anual de atividades;

VI - Apresentar aos órgãos da administração o relatório anual de atividades bem como do balanço e demonstrativo de receitas e despesas, balancetes e outros documentos contábeis;

VII- executar as atividades finais da associação;

VIII- aprovar acordos e convênios;

IX- Criar departamentos de comissões, quando assim parecer oportunos, para melhor eficiência na execução das tarefas;

X- Resolver os casos omissos no presente estatuto.

Art. 26 Compete ao presidente da comissão diretora:

I- Representar a associação em juízo ou fora dele;

II- Admitir e demitir servidores;



PA

ARTOR
H.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**

III- Executar a movimentação financeira da associação, juntamente com o tesoureiro, podendo assinar cheques, proceder pagamentos e movimentações financeiras por meios físicos ou eletrônicos;

IV - Dar posse à assembleia geral, aos membros da comissão diretora e conselho fiscal.

V - Contratar prestadores de serviços, mediante instrumento próprio, e fixar condições de execução das tarefas cometidas.

Art. 27 Compete ao vice-presidente:

I- Auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;

II- Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 28 Compete ao secretário:

I- Dirigir todo o expediente;

II- Lavrar a ata e subscrever as atas das reuniões diretoras e da assembleia geral;

III - Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da secretaria administrativa relativamente aos setores de pessoal, compras, almoxarifado e serviços gerais;

IV - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art.29 Compete ao tesoureiro:

I- Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores financeiros em espécie;

II- Apresentar ao conselho fiscal a escrituração contábil da instituição, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;

III- Arrecadar receitas e pagar despesas;

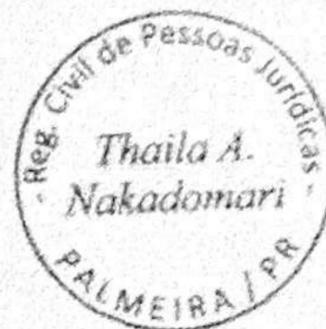
IV- Fornecer recibos;

V- Confeccionar o caixa anual;

VI - Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

VII - Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;

VIII- Assinar cheques e outros documentos financeiros, juntamente com o presidente.



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.

Art. 30 O conselho fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da associação nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Art.31 O conselho fiscal é constituído de no mínimo três membros efetivos, eleitos em assembleia geral.

Parágrafo único. O conselho fiscal terá o presidente escolhido entre seus membros, pela assembleia geral.

Art. 32 O mandato do conselho fiscal é de quatro anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 33 O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de março e extraordinariamente por solicitação de seu presidente.

Parágrafo único. As decisões do conselho fiscal serão com a presença de todos os seus membros efetivos.

Art. 34 Compete ao conselho fiscal:

- I- Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e relatórios anuais;
- II- Apresentar parecer sobre movimentos financeiros, denúncias, erros e fraudes, e sugerir medidas correntes.

CAPÍTULO VI
DO REGIME FINANCEIRO



Art. 35 O exercício financeiro da Associação Mantenedora do Cemitério de Papagaios Novos terá seu início no dia primeiro de janeiro e encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano seguinte, para análise prévia do conselho fiscal e encaminhamento à assembleia geral para aprovação.

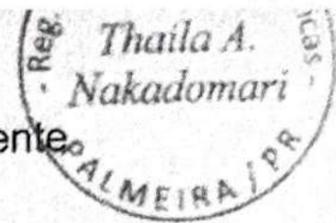
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A destituição de membros da comissão diretora e conselho fiscal por motivos disciplinares ou práticas de irregularidades, será de competência exclusiva da Assembleia Geral, observando a elaboração do processo formal

Thaila A. Nakadomari

ATOR
12/1

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CEMITÉRIO DA
VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN -.**



subscrito por um mínimo de 1/3 (um terço) dos associados regularmente inscritos.

Art. 37 Na ocorrência de vacância ou não preenchimento de funções serão obedecidos os dispositivos do presente estatuto com eleição e homologação de nomes.

Parágrafo único. As vacâncias ou não preenchimento de funções na comissão diretora e no conselho fiscal, serão preenchidas o mais breve possível, podendo a comissão diretora nomear, a seu critério, qualquer um dos sócios até que sejam obedecidas as normas do presente estatuto.

Art. 38 Será considerado vago o cargo de membros da comissão diretora e conselho fiscal que não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa formal, aceita pelo órgão de que faz parte.

Art. 39 A responsabilidade dos membros da comissão diretora cessará com a aprovação das contas pela assembleia geral.

Art. 40 A associação só poderá ser dissolvida por deliberação de assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e que esteja, presentes no mínimo dois terços dos sócios com direito a voto.

Art. 41 A extinção da Associação ocorrerá pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com a maioria absoluta dos associados, em primeira chamada e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados. Para aprovação da extinção deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 42 O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com a maioria absoluta dos associados, em primeira chamada e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pelos sócios em assembleia geral.

Art. 44 O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Firma Remanejada

Palmeira em 01 de Fevereiro de 2025

Lebo Mergul

Presidente

Firma Remanejada

Adriane Kout Rogoshi

Firma Remanejada

Fernando Antonio Maciel
Advogado
OAB/PR 63636



PESSOAS JURÍDICAS DE PALMEIRA - PARANÁ

Rua Vicente Machado 482 Centro Palmeira- Pr
Tel.: (42) 3252-1935

Protocolado sob o nº 29.107 do Livro A-14
Registrado sob o nº 833 do Livro A-007, Arquivo 050

SELO Nº SFTD45vp943Jantk9JD31523q

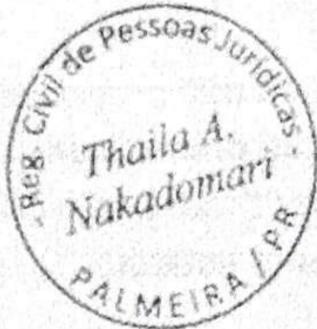
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/>
Palmeira-PR, 07 de março de 2025.



Thaila Nakadomari
Thaila Andressa Nakadomari Machado - Oficial

[] Ozéias Soares Cordeiro - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,80, ISSQN: R\$5,19, FUNDEP: R\$5,19, Selo: R\$10,26, Distribuidor: R\$12,66, Digitalização: R\$20,75. Total: R\$ 148,74
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA
ANTONIO CARLOS CARNEIRO - TABELLÃO

Rua XV de Novembro, 385 - Centro
Palmeira - PR
Fone: (42) 3252-2578
carloriccarneiro@yahoo.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.JGysb.sXihL-qvUMY.F876q
<http://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FERNANDO ANTONIO MACIEL, CELSO MARGRAF e ADRIANE HORST ROGOSKI do que dou fé. Em test
da verdade.

00119080(001-000397423)
Palmeira, 28 de fevereiro de 2025
VANESSA RUNSCHKA ANDRADE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.731.480/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CEMITERIO DA VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANCEVIPAN	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST JOAO STADLER	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.135-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PAPAGAIOS NOVOS	MUNICÍPIO PALMEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSO74MARGRAF@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9914-9397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 14:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AMANCEVIPAN – Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos

Declaração de Isenção Tributária e Imposto de Renda
Conforme Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CEMITERIO DA VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS - AMANCEVIPAN, com sede na Est Joao Stadler, S/N, Distrito de Papagaios Novos, cidade de Palmeira, estado do Paraná, Cep 84.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.731.480/0001-55, DECLARA à quem interessar possa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter de associação civil, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

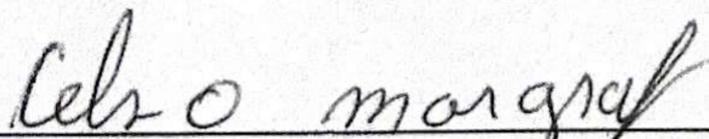
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal ou a ECF Escrituração Contábil fiscal.
- h) a entidade encontra-se no momento em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade.
- i) a entidade declara ser isenta da apresentação da Declaração do Imposto de Renda por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).
- j) a entidade afirma que as atividades realizadas pela entidade são executadas no âmbito do Município de Palmeira, conforme fotos em anexo.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Palmeira, 28 de Agosto de 2025.

Celso Margraf
Presidente



ASSOCIACAO MANTENEDORA DO CEMITERIO DA VILINHA, PAPAGAIOS NOVOS
Est Joao Stadler, S/N, Distrito de Papagaios Novos – Palmeira/Pr – CEP 84.130-000 – CNPJ/MF 61.731.480/0001-55

AMANCEVIPAN – Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha, Papagaios Novos

Relatório de Atividades de 2025.

A entidade informe que desde antes de sua criação da personalidade jurídica já Atuava na administração do Cemitério Local, estabelecendo regras e regulamentos internos de funcionamento, bem como o seu zelo, mantendo-o sempre limpo, conservado e organizado em qualquer período do ano; Prestando assistência em sepultamentos, em conformidade com os costumes desta região; Tendo por finalidade social a proteção à família e a prática da última caridade; Fiscalizando os serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas mortuárias e caixões, exumação, remoção e transporte de cadáveres, bem como outras atividades relacionadas; Amparando pessoas carentes, inclusive por meio gratuito, sem qualquer discriminação, mediante programas próprios, de terceiros ou parcerias públicas ou privadas; Mantendo e cuidando de seu patrimônio, mantendo-o sempre em bom estado de conservação; Pleiteando e mantendo junto aos órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal, subvenções, parcerias, contribuições e doações, objetivando a manutenção, reforma, construção, contratação de serviços e aquisições de bens necessários a correta utilização do cemitério; Representando a comunidade perante os órgãos públicos e privados buscando as respostas para as demandas e carências identificadas, no que se refere aos objetivos sociais da entidade; Valorizando o ser humano, como integrante das comunidades vizinhas, desenvolver laços de solidariedade e cooperação entre os moradores; Levantando problemas no complexo de infraestrutura do cemitério e procedendo as decisões e encaminhamentos necessários para viabilizar soluções, propor projetos de interesse coletivo; Mantendo meios de comunicação com os responsáveis pelos jazigos existentes no cemitério e com a comunidade em geral, com o objetivo de informá-los sobre assuntos de interesse comum.

Atividades recentes:

- limpeza em corredores e arredores
- Troca de postes de luz
- troca de encanamentos de água
- colocação de torneiras
- colocação de câmeras de vigilância
- Construção de 3 túmulos pra emprestar / alugar
- Conserto e revestimento do Cruzeiro

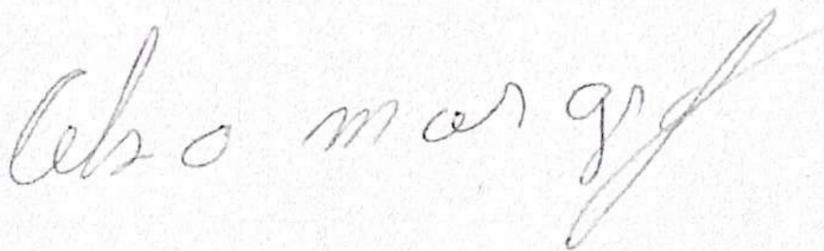
- aumento na tubulação de água
- aumento e pinturas no barracão
- piso no barracão
- placas de identificação de falecidos
- plantação de árvores no pátio
- túmulo para o Padre
- Colocação de piso na entrada
- feitiço de muros
- aumento do espaço de lotes

Promoções para arrecadação de verbas:

- Vendas de pastéis e velas em dia de finados na frente do cemitério
- Duas promoções de torneio de truco e bingo na igreja da Vilinha.
- Jantar/baile em Colônia Maciel.

Palmeira/Pr, 28 de Agosto de 2025.

Celso Margraf
Presidente



Diretoria da Associação Mantenedora do Cemitério da Vilinha – Papagaios Novos – AMANCEVIPAN -

PRESIDENTE: CELSO MARGRAF, brasileiro, casado, pedreiro, RG: 6195707-3, CPF: 937074019-87, endereço: Vilinha, zona rural, Palmeira PR;

VICE – PRESIDENTE: ADRIANO VANTROBA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 8483744-0, CPF: 043607609-81, endereço: Rincão do Cocho, zona rural, Palmeira PR;

TESOUREIRO: SOLANGE APARECIDA PRZYBYCIEM VANTROBA, brasileira, casada, agricultora, RG: 7100824-0, CPF: 024484479-85, endereço: Vilinha, zona rural, Palmeira PR;

SECRETARIO: ADRIANE HORST ROGOSKI, brasileira, casada, agricultora, RG: 7517175-7, CPF: 040525159-94, endereço: São Pedro, zona rural, Palmeira PR;

VICE-SECRETARIO: JOEL COCHINSKI, brasileiro, casado, agricultor, RG: 6844495-0, CPF: 026864189-74, endereço: Colonia Maciel, zona rural, Palmeira PR;

CONSELHO FISCAL:

LUCIANA CRISTINA FRANCO DZIADZIO, brasileira, casada, agricultora, RG: 9462203-4, CPF: 068551299-19, endereço: Faxinal do Rincão, zona rural, Palmeira PR;

JOANA ROGOSKI STANISUASKI, brasileira, casada, agricultora e professora, RG: 6500048-2, CPF: 964476059-04, endereço: São Pedro, zona rural, Palmeira PR;

SILVANE KVIATKOSKI, brasileira, solteira, professora aposentada, RG: 3956709-1, CPF: 440209539-53, endereço: Campo do Meio, Vilinha, zona rural, Palmeira PR;

JOSLEI SEQUINELI, brasileiro, casado, vereador, RG: 9688925-9, CPF: 053236059-10, endereço: Ro Marginal BR277, nº 305, zona rural, Palmeira PR;

JUDITE MARCOVICZ, brasileira, solteira, agricultora, RG: 4854670-5, CPF: 017109459-07, endereço: Vilinha - Papagaios Novos, zona rural, Palmeira PR;

MARTINHO JOÃO SLUZARS, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3687209-8, CPF: 572284859-04, endereço: Paiol do Fundo, zona rural, Palmeira PR;

ORLANDO VANTROBA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 3394691-0, CPF: 449473219-20, endereço: Rincão do Cocho, zona rural, Palmeira PR;

MIGUEL BASSANI, brasileiro, casado, aposentado, RG: 3901129-8, CPF: 410540409-15, endereço: Moinho da Varzea, zona rural, Palmeira PR.

Adriane Horst Rogoski

Celso Margraf

